

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.05.10.3-DP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por solicitação Sr. MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **KELMA PINHEIRO LEITE**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico em anexo ao presente processo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do RECURSO PROPRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM /CE.

#### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

#### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **KELMA PINHEIRO LEITE**, com o valor **R\$ R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

BOA VIAGEM /CE, 11 DE MAIO DE 2017.

*Maria Etelvina Rabelo Neta*

MARIA ETELVINA RABELO NETA

PRESIDENTE DA CPL

*Antonio Raimundo Alexandre dos Santos*

ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE  
DOS SANTOS

MEMBRO DA CPL

*Antonia Sonia Vieira Carneiro*

ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO

MEMBRO DA CPL